



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 09 de fevereiro de 2023.

Contrato N° 006/2023

Vigência do Contrato: 13/02/2023 à 12/02/2024

1 OBJETO

O objetivo do presente é a contratação de locação de container habitável do tipo toailete ou sanitário, para substituição temporária do Sanitário Masculino do Mercado Livre 02 (ML2), que atualmente se encontra interditado por questões de segurança.

2 JUSTIFICATIVA

A disponibilização de sanitários públicos é de obrigação desta central, e, devido a manifestações patológicas na estrutura predial do Mercado Livre 02 (ML2), em área sobre o Sanitário Masculino, optou-se pelo escoramento dos elementos estruturais aparente comprometidos, impossibilitando o acesso sob aquela região. Dada a distância até o sanitário masculino mais próximo, que é de aproximadamente 150 metros, consideramos necessária a contratação de locação de 01 (um) container habitável do tipo toailete ou sanitário, inclusive o seu frete, manobra, posicionamento no local desejado, bem como a sua remoção ao final do período em que a sua utilização for necessária. É recomendada a locação por 12 meses, com a possibilidade de ser interrompida antes desse período, sendo remunerados apenas os meses de utilização, bem como os serviços de frete para entrega e recolhimento do container.

3 DESCRIÇÃO

3.1 Dimensões

O container deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 metros de largura, por 6,00 metros de comprimento, por 2,50 metros de altura (sem considerar os desníveis causados por calços utilizados para seu posicionamento no solo). A empresa Contratada deverá posicionar o container e fornecer os calços necessários, durante o período de locação.

3.2 Estruturas e Acabamentos

O container deverá ser construído em estrutura de aço, em perfis com formato trapezoidal ou similar, e acabamento externo em pintura resistente a intempéries.

O piso deverá ser em chapa de compensado naval ou similar em resistência e acabamento, suportando fluxo intenso de pessoas diariamente.

As divisórias e portas internas das cabines sanitárias deverão ser em perfis metálicos com pintura lavável. As portas poderão ser do tipo veneziana.

A porta de acesso e saída do container, com 1,20 metros de largura por 2,00 metros de altura (vão), deverá ser de material idêntico ao da estrutura do container – aço, em perfis com formato trapezoidal ou similar, e acabamento externo em pintura resistente a intempéries.

A janela para iluminação e ventilação naturais, deverá ser de material idêntico ao da estrutura do container, e com abertura do tipo maxim-ar – aço, mas em perfis do tipo veneziana, e acabamento externo em pintura resistente a intempéries.

3.3 Equipamentos Hidrossanitários

Os lavatórios deverão ser em louça branca, podendo ter coluna para fixação e apoio no piso do container, ou sem coluna, com a cuba sendo fixada somente na parede do container. A quantidade mínima será de 02 lavatórios – todos com conjunto completo, incluindo: torneiras (metal ou plástico), sifões, tubulação de abastecimento e coleta de esgoto, bem como todas as conexões hidráulicas necessárias.

As bacias sanitárias deverão ser em louça branca, do tipo convencional. As caixas de descarga deverão ser de polietileno, em posição elevada, fixadas na parede do container. A quantidade mínima será de 06 bacias sanitárias – todas com conjunto completo, incluindo: caixas de descarga (já com as cordas para acionamento), tubulação de abastecimento entre a caixa e a bacia, tubulação de coleta de esgoto, bem como todas as conexões hidráulicas necessárias.

O mictório deverá ser coletivo do tipo calha, construído em aço inoxidável. A quantidade mínima será de 01 mictório – conjunto completo, incluindo: tubulação de abastecimento e coleta de esgoto, bem como todas as conexões hidráulicas necessárias.

3.4 Infraestrutura

3.4.1 Instalações hidráulicas

Compreende as instalações hidráulicas, todas as tubulações e conexões para condução de fluidos de abastecimento de água fria potável e coleta do esgoto gerado pela utilização do sanitário. As instalações hidráulicas deverão estar, sempre que possível, embutidas sob os equipamentos hidros sanitários e piso do container. Ficará a cargo da Contratante apenas a ligação entre a rede de abastecimento própria e o container.

3.4.2 Instalações elétricas

Compreende as instalações elétricas, todos os quadros de distribuição, cabos, eletrodutos e equipamentos de utilização (soquetes para lâmpadas) para iluminação do interior do container. A quantidade mínima será de 05 soquetes para lâmpadas. Os condutores elétricos deverão estar sempre embutidos nos eletrodutos e condutores, evitando-se risco de choques elétricos em usuários. Ficará a cargo da Contratante apenas o fornecimento das lâmpadas (durante o período de locação) e a ligação entre a rede de alimentação própria e o container.

3.5 Sinalização externa

Deverá estar fixado na porta de acesso do container, em sua face interna, uma placa de identificação do sanitário masculino, com o símbolo representativo apresentado no item 5.3.5.3 da ABNT NBR 9050 – figura 45.

4 Posição do container

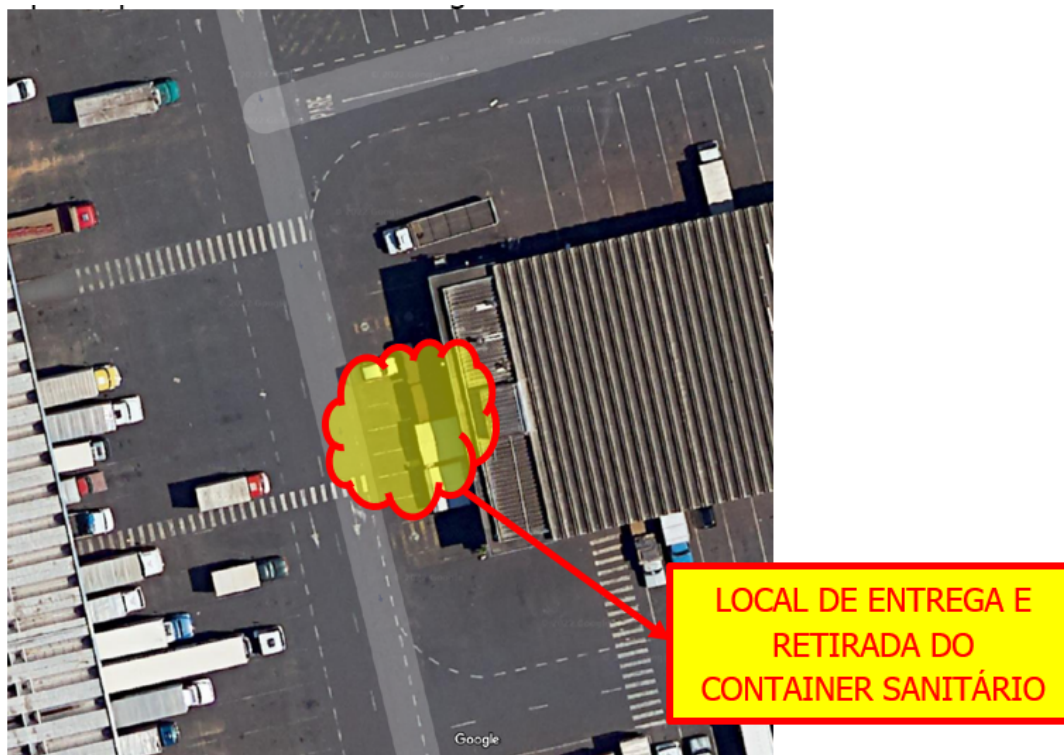
O container deverá ser posicionado no local indicado através das figuras abaixo, mantendo-se o nivelamento do piso interno, e permitindo a perfeita utilização e limpeza do ambiente interno.

Figura 1 – Mapa do local de entrega e retirada do container sanitário



Fonte: <https://www.google.com.br/maps/@-22.8452914,-47.0960302,581m/data=!3m1!1e3> – editada (24/03/2022)

Figura 2 – Mapa ampliado do local de entrega e retirada do container sanitário



Fonte: <https://www.google.com.br/maps/@-22.8455758,-47.0956623,73m/data=!3m1!1e3> – editada (24/03/2022)

Figura 3 – Local de entrega e retirada do container sanitário



Fonte: Rodrigo Souza (2022)

- Endereço do local:
 - CEASA Campinas: Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 – Pista Norte – Campinas/SP.

5 Horário para entrega e retirada do container

O container deverá ser entregue e retirado somente de segunda e sexta-feira, exceto feriados, após 14:30 h., devendo ser previamente agendado com o Gestor do Contrato qual o melhor dia e horário para que o serviço ocorra.

6 Período de locação

Estima-se o período para locação do container de 12 meses, podendo ser interrompida antes desse período, mínimo de 06 meses (a contar do recebimento da ordem de serviço), a depender do tempo necessário para liberação do sanitário do Mercado Livre 02 (ML2), sendo remunerados apenas os meses de utilização.

7 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 Manutenções e responsabilidades

As manutenções que forem necessárias no equipamento, sendo manutenção corretiva ou preventiva não será gerado nenhum custo para a Ceasa Campinas sendo de responsabilidade única e exclusiva por parte da contratada, já manutenções que forem avaliadas como danos causados por mau uso deverão serem reparadas e de responsabilidade por parte da contratante.

Assina eletronicamente pela Contratada - MAXCON COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

Julio Cesar de Arruda

Assinam eletronicamente pela CONTRATANTE - Ceasa/Campinas:

Wander Costa

Andremar Ulisses Alves



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar de Arruda, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 09:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 10/02/2023, às 09:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA, Chefe de Setor**, em 10/02/2023, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7415558** e o código CRC **D698FFB0**.